



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

## I - DADOS DOS SERVIDORES TITULARES E SUBSTITUTOS

FUNÇÃO <sup>[1]</sup>	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	E-MAIL	TELEFONE PARA CONTATO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO RESIDENCIAL
Gestor	Leticia Kegele Lignani	1637531	029.698.626-70	leticia.lignani@bio.fiocruz.br	(21) 3882-7000 ramal: 3722	Bio-Manguinhos	Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21040-900
Fiscal	Denise Cristina de Souza Matos	1636670	940.093.507-25	dmatos@bio.fiocruz.br	(21) 3882-9342	Bio-Manguinhos	Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21040-900

## II - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO	Nº DO TED	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DA CONTRATADA	CNPJ DA CONTRATADA
25386.001229/2021-48	20/2021	Produção de evidências científicas sobre a vacinação contra a COVID-19 no Brasil no âmbito da "Rede de estudos observacionais para monitoramento da efetividade, imunogenicidade e segurança da vacinação contra COVID-19 no	23/07/2021 a 13/08/2023	Ministério da Saúde	00.530.493/0001-71

		Brasil, e história natural da doença em crianças e adolescentes”			
--	--	------------------------------------------------------------------	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CUBER GUIMARAES, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0941543** e o código CRC **B3E5805F**.

[1] **Contratos regidos pela IN 05/2017 SEGES MPDG** – Gestor e substituto, fiscal técnico e substituto, fiscal administrativo e substituto (quando cabível, nos termos do art. 40, III da IN e conforme subitem 5.1 da presente Portaria); fiscal setorial e substituto (quando cabível, nos termos do art. 40, IV da IN e conforme subitem 5.1 da presente Portaria).

**Contratos regidos pela - IN 01/2019 ME** - Gestor e substituto, fiscal técnico e substituto, fiscal administrativo e substituto, fiscal requisitante substituto.

**Contratos não regidos pelas IN 05/2017 e 01/2019** – Fiscal e fiscal substituto.

[1] Caso eventualmente se trate de indicação de nova fiscalização ou gestão, tal deverá ser devidamente informado no despacho de solicitação formal a que se refere o item 4 da Portaria COGEAD 116/2020.

[1] Caso o fiscal não deseje informar seu endereço residencial no presente formulário que instruirá o processo da contratação, deverá encaminhar – também - uma cópia da presente planilha preenchida com todos os dados, inclusive os residenciais, diretamente para o Serviço de Contabilidade da COGEAD - SECON/COGEAD via e-mail para o endereço: [secon.cogead@fiocruz.br](mailto:secon.cogead@fiocruz.br).

Gestor: COGEAD/DECOM/SEFCOM

Versão: 01 – Julho/2020

Referência: Processo nº 25386.001229/2021-48

SEI nº  
0941543